EM TRAMITAÇÃO

JURISPRUDÊNCIA

TC nº 72-000.211.09-09

PETIÇÃO. MPESP. Apuração de eventual irregularidade. Ata de RP decorrente Pregão. Registro de preços para locação de microcomputador com manutenção e assistência técnica. Pregão julgado regular. DETERMINAÇÃO. Votação unânime.

TCs citados 72.003.063.06-87, 72.004.020.06-00, 72.001.028.07-96, 72.001.003.06-87

Legislação citada: Arts. 3º, 5º e 13, Lei Mun. 13.278/02. Art. 26, Dec. Mun. 44.279/00. Arts. 15 e 57, II, Lei 8.666/93.

2.715ª Sessão Ordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro MAURÍCIO FARIA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em determinar o envio de ofício ao Ministério Público do Estado de São Paulo, acompanhado de cópia do V. Acórdão constante do processo TC 72.000.656.09-25, informando-o que este Tribunal julgou regular o Pregão 12.014/06, o qual precedeu a formalização da Ata de RP 05.08/06.

Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS DISSEI – Revisor, ROBERTO BRAGUIM e EURÍPEDES SALES.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 26 de novembro de 2013.

EDSON SIMÕES
Presidente

MAURÍCIO FARIA
Relator

RELATÓRIO e VOTO englobados: v. TC 72.000.656.09-25.